



-Paiã e Secretaria da Escola Prática de Agricultura D. Dinis, aos vinte e um de Agosto de mil novecentos sessenta e nove. x=x=x=x=x=x=x=x=x=x=x=x=x=x=x=x=x=x=x=x



)

Folha Vacina

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



Bilhete identidade n.º 2355387
de 24 de Julho de 1967



ARQUIVO HISTÓRICO	
Em 25 de Agosto de 1969	
Número de ordem 2389	
Livro n.º 4	Folha n.º 99

Ex.^{ma} Senhor Director da Escola de Regentes
Agricultas de Évora

Luis Filipe Soares de Jesus, natural da freguesia de Odiveira, concelho de Loures, nascido no dia vinte de Outubro de 1953, filho de Luis Augusto de Jesus e de Viridade da Conceição Soares de Jesus, portador do Bilhete de Identidade n.º 2355387, de 24 de Julho de 1967 do Arquivo de Identificação da Universidade de Évora, habilitado com o Ciclo Preparatório do Curso de Agente Rural da Escola Prática de Agricultura e Silvicultura, pretendo ser admitido a exame de admissão em Francês a fim de poder matricular-se no 1.º ano do curso de Regente daquela desde que corriga a aprovação no referido exame, vem apelo respectivamente nos termos do Decreto n.º 38026 de 2 de Novembro de 1950 rogar a V.^{sa} Ex.^{ma} se digne admiti-lo ao referido exame.

Cópia Definitiva 2.

Fernando da Silva 25 de Agosto de 1969

O Requerente

Luis Filipe Soares de Jesus

?
cert. de idade



Louis Philippe are Jesus



UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

2a.

Escola de Regentes Agrícolas de Évora



ARQUIVO HISTÓRICO

GABINETE DO MÉDICO ESCOLAR

---//---

Declaro que Luiz Filipe Soares de Jesus
não é portador de doença contagiosa, particularmente tubercu-
lose aberta ou evolutiva e tem robustez física necessária pa-
ra frequentar a Escola de Regentes Agrícolas.

-----//-----



UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 22 de Setembro de
1969.

O MÉDICO ESCOLAR,

Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas deste
papel, ou escrever nas
suas margens.

Admitido à matrícula
Em 30 SET 1969
O DIRECTOR,



ARQUIVO HISTÓRICO

1096
I.?
Ex^{ma} Senhor Director da Escola de
Regentes Agrícolas de Évora

Luis Filipe Soares de Jesus, natural da
freguesia de Odivelas, concelho de Évora, nascido
no dia vinte de Outubro de 1953, filho de Luis
Augusto de Jesus e de Piedade da Conceição
Soares de Jesus, portador do Bilhete de Identi-
dade n.º 2355387, de 24 de Julho de 1967, do
Arquivo de Identificação de Évora, em 24 de
Agosto de 1967, destando matricular-se no 1.^o
ano do curso de regente agrícola, profersado
nessa Escola, para o que se encontra habilita-
do como prova com a documentação junta,
vem muito respetosamente pedir a V.^{ra} Ex.^{ta}
se digne mandar admiti-lo à referida matricu-
la.

O Encarregado de educação é meu pai Luis
Augusto de Jesus

Evora, 23 de Setembro de 1969
Fede Deferimento
4.

Luis Filipe Soares de Jesus

António
Francisco
Nunes



Ficha n.º

Registado sob o n.º 19281.



Conservatória do Registo Civil de Loures

ARQUIVO HISTÓRICO

CERTIDÃO DE NARRATIVA SIMPLES DE REGISTO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de assentos de nascimento arquivado nesta Conservatória, referente ao ano de 1953 freguesia de , a folhas 330, existe um registro n.º 659, do qual consta que:

No dia vinte de Outubro de mil novecentos e cinquenta três na freguesia de Odivelas do concelho de Loures nasceu um indivíduo do sexo masculino, a quem foi posto o nome completo de Luis Filipe Soares de Jesus filho de Luis Augusto de Jesus e de Piedade da Conceição Soares de Jesus naturais de le da freguesia de Santa Maria, concelho de Torres Novas, ela da freguesia de Poches, concelho de Lagoa

Por ser verdade, mandei passar a presente certidão, que foi conferido assinado e vai autenticada com o selo branco.

Conservatória do Registo Civil de Loures 30 de Setembro de 1969

CONTA

Emolumentos	10\$ 00
Artigo 32.º	10\$ 00
Selo	16\$ 00
Reembolso	\$ 50
Artigo 287.º	1\$ 00
Total	37\$ 50
São trinta sete	escudos
e cinquenta	centavos

Ajudante

5.

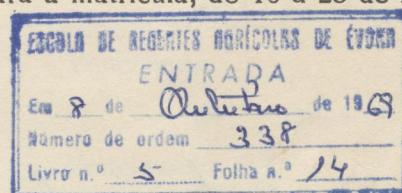
Ofic. Gráficas da P. E. Leiria 2/68

Formato — A 4 210 X 297

REDUÇÃO DE PENSÃO E ISENÇÃO DE PROPINAS

A redução de um terço da pensão envolve a isenção de propinas e é requerida ao director da Escola, juntamente com a matrícula, pelo próprio candidato, tratando-se de aluno maior, ou pelo pai ou tutor, sendo menor.

Os requerimentos são apresentados no acto da inscrição para a matrícula, de 10 a 25 de Agosto.



ANO LECTIVO DE 1969/1970



UNIVERSIDADE
DE EVORA

Nome do candidato

Rui António de Jesus

A redução de pensões e isenção de propinas são reguladas pelos artigos 170.º a 178.º do Decreto n.º 38.026, de 2 de Novembro de 1950.

A inexactidão das declarações em qualquer dos seus pontos importa, além da responsabilidade criminal, a anulação da isenção, se tiver sido concedida, e a impossibilidade de ser concedida ao mesmo aluno em anos seguintes.

Natureza do despacho,

Em/...../ 19

O DIRECTOR,

6.

Luiz Augusto de Jesus, profissão trabalhador da
Universidade de Évora, de 46 anos de idade, natural de Barra Nova
, morador em Odorval - S. Pedro do Sul
na Rua Dr. Viana Semanides - Lote 2, na qualidade de (a) pai
de Luiz Filipe Soares de Jesus aluno n.º ou candidato
à matrícula no 1.º ano do curso de regentes agrícola professado na Escola de que V. Ex.^a é mui
digno Director, vem respeitosamente requerer, nos termos do Art.º 170.º e seguintes do Decreto n.º 38.026,
de 2 de Novembro de 1950, que lhe seja concedida a redução da pensão.

Espera deferimento

Localidade Odorval, de 6 de Outubro de 19 69



UNIVERSIDADE
DE Évora

O Requerente,

Luiz Augusto de Jesus

Os requerimentos são acompanhados de declaração escrita pelos pais do candidato, em que por sua honra, indiquem qual a sua residência, a profissão que exercem e o número e as idades dos filhos, a profissão que alguns deles exerça e quais, discriminadamente, os bens que possuam e os rendimentos que auferem, assim como os rendimentos próprios a que já tenham direito os filhos.

Quando o candidato não tenha pais vivos a declaração será firmada pelo tutor ou pelo próprio candidato, se for maior.

Declarações para efeitos da redução de pensão

No ano lectivo anterior:

Requerreu? Sim Foi-lhe concedida? Sim
Escola em que foi requerida Escola Prática Agrícola D. Dinis
Ano que frequentou 2.º (Preparatório)
Nome do candidato Luiz Filipe Soares de Jesus
Idade do candidato 15 anos
Naturalidade do candidato Odorval - Leuses

(a) — Pai ou Tutor

60.

1.º — Residências:

Do requerente

Do candidato

R. G. M. Fernandes - Lote 2 - Quinta do São João do Estril
a mesma



2.º — Profissões:

Do requerente

Do cônjuge

Fiscal geral da Alameda dos Fregueses do Concelho de Évora
Doméstica

ARQUIVO HISTÓRICO

3.º — Número de irmãos do Candidato, profissão que alguns deles exerçam e rendimentos, proventos e bens próprios que possuam:

- a) Nome _____ de _____ anos de idade,
profissão _____ Vencimento _____ \$
- b) Nome _____ de _____ anos de idade,
profissão _____ Vencimento _____ \$
- c) Nome _____ de _____ anos de idade,
profissão _____ Vencimento _____ \$

5.º — Contribuições e impostos pagos pelos Pais:

Rendimentos colectáveis:

Contribuição predial	Rústica	\$	\$
	Urbana	\$	\$
Contribuição industrial		\$	\$
Imposto profissional		\$	\$
Imposto sobre aplicação de capitais		\$	\$

Os pais ou tutor do candidato que não possuem outras receitas ou rendimentos além dos indicados, assumem inteira responsabilidade, nos termos da lei, pela exactidão de todas as declarações constantes do presente impresso.

Murtal, 6 de Outubro de 1969.

Assinaturas dos declarantes,

Frei Lus de Jesus
Frieda da Conceição Soares de Jesus

- a) As assinaturas dos declarantes são reconhecidas por notário nos termos do n.º 4 do Art.º 172.º do Decreto n.º 38.026.
- b) As declarações constantes dos n.ºs 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, são confirmadas pela Junta de Freguesia da residência do declarante, ou tratando-se de funcionários públicos, pelo superior hierárquico.
- c) As declarações constantes do n.º 5.º são confirmadas pela Secção de Finanças em que os declarantes tenham os seus bens.

Local para o reconhecimento das assinaturas e confirmações das declarações:

Reconheço a assinatura Frei Lus de Jesus Frieda da Conceição Soares de Jesus
em face do B. I. n.ºs 522732 e 201778
passado pelo Arc. de Identificação de Burbos

10.º Cartório Notarial de Lisboa,
de Outubro de 1969 - Frei Lus
Conte n.º 7

O ajudante, Frei Lus A preencher pela Escola

Comportamento do aluno no ano anterior:

1.º período

2.º »

3.º »

Aproveitamento do aluno no ano anterior

Aprovado com a classificação

de 14 valores

Obs.

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, de de 19.....

O Professor Secretário,

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



B.4 n.º 2353387

Lx, 24/7/69



- D E C L A R A Ç Ã O -

ARQUIVO HISTÓRICO

Luiz Augusto de Jesus, casado, de 46 anos de idade, Fiscal Geral da União das Freguesias do Concelho de Lisboa, natural de Torres Novas, e, residente em Rua Dr. Mira Fernandes-Lote 2 - Murtal-S. Pedro do Estoril, declara que assume a responsabilidade do pagamento das pensões, propinas e demais despesas ocasionadas pelo aluno **LUIS FILIPE SOARES DE JESUS**, enquanto frequentar a Escola de Regentes Agrícolas de Évora, e que toma o compromisso de cumprir para com a Escola, os restantes deveres estabelecidos no seu regulamento.

Lisboa, 13 de Outubro de 1969

Luiz Augusto de Jesus

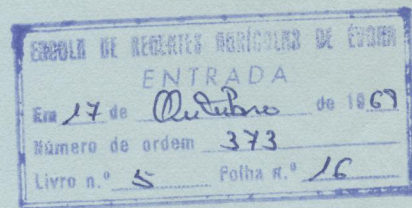
Reconheço a assinatura Luiz Augusto de Jesus
em face do B. I. n.º 632732
passado pelo Arg. de Identificação de Lisboa

10.º Cartório Notarial de Lisboa, 15
de Outubro de 1969
Conta n.º 135 Sibou

O ajudante,

Luiz Manuel

Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas deste
papel ou escrever nas
suas margens.



Autorizado
em 17/10/69

1º ano
Exmo Senhor Director da Escola de
Agricultores de



ARQUIVO HISTÓRICO

Évora

Leiz Augusto de Jesus, pai e encarregado de
educação do aluno nº 1096, Luis Filipe Soares
de Jesus, matriculado no 1.º ano, não lhe
sendo possível pagar de uma vez a
pensão, rogo a V. Exa. que autorizar
a que efectue o respectivo pagamento
mensalmente.

Pede deferimento

8.
Évora, 16 de Outubro de 1969

Leiz Augusto de Jesus

JUNTA DISTRITAL DE LISBOA

PRESIDÊNCIA

1096

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE EVORA	
ENTRADA	
Em 27 de Janeiro	de 1970
Número da ordem	131
Livre n.º 27	Folha n.º 12

Exm.º Senhor

Director da Escola de Regentes
Agrícolas deARQUIVO HISTÓRICO
E V O R A

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Rua Pascoal de Melo, 25

288

ASSUNTO:

900.000-1.000.000.

Para poder ser apreciado o pedido de concessão de bolsa de estudo apresentado pelo aluno dessa Escola, LUÍS FILIPE SOARES DE JESUS, rogo a V. Ex.ª se digne informar sobre o aproveitamento escolar do referido aluno e seu comportamento, bem como a importância mensal que paga pelo internamento.

UNIVERSIDADE DE EVORA

Com os meus melhores cumprimentos, me subscrevo.

A bem da Nação.

Lisboa, 27 de Janeiro de 1970.

O PRESIDENTE,

Eng.º Francisco José Anjos Ribeiro Ferreira

61

1096

EXm^o. Senhor
Presidente da Junta Distrital de Lisboa
Rua Pascoal de Melo, 25
L I S B O A

Em resposta ao ofício de V. Ex^a. nº. 288, de 27 de Janeiro p. pd^o, referente ao aluno LUÍS FILIPE SOARES DE JESUS, tenho a honra de informar que:

Aproveitamento - embora as notas do 1^o. período não sejam boas, tudo leva a crer que o referido aluno poderá vencer o ano.

Comportamento - irreprochável.

Importância a pagar - 750\$00 mensais acrescidos de 450\$00 de propinas anuais. Evidentemente que a estas importâncias há a acrescentar as consequentes e inevitáveis despesas com a aquisição de livros e material escolar cujo montante é difícil prever.

Subcrevo-me com os meus melhores cumprimentos.

A bem da Nação

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 2 de Fevereiro de
1970.

O Director

10.

S.  R.

JUNTA DISTRITAL DE LISBOA

PRESIDÊNCIA

1096

ESCOLA DE AGRICULTORES RURAIS DE EVORA	
ENTRADA	
Em 8 de Abril	de 1970
Número de ordem	284
Livro n.º 21	Folha n.º 28

Exm.º Senhor

Director da Escola de Regentes Agrícolas de

ARQUIVO HISTÓRICO

É V O R A



Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Rua Pascoal de Melo, 25

1081

ASSUNTO:

Rogo a V. Ex.ª se digne informar sobre o aproveitamento escolar do aluno LUIS FILIPE SOARES DE JESUS, no 2.º período do ano lectivo em curso, para esta Junta Distrital poder autorizar o pagamento da importância correspondente à bolsa de estudo que lhe foi concedida.

Com os melhores cumprimentos, me subscrevo.

A bem da Nação.

Lisboa, 3 de Abril de 1970.

O VICE-PRESIDENTE,

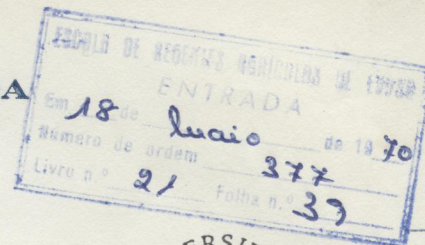
F. M. Correia Henriques))

Eng.º Francisco Maurício Corrêa Henriques (Seisal)

S.  R.

JUNTA DISTRITAL DE LISBOA

PRESIDÊNCIA



Exm.º Senhor

Director da Escola de Regentes
Agrícolas de



ARQUIVO HISTÓRICO
É V O R A

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Rua Pascoal de Melo, 25

1440

ASSUNTO:

Agradeço a V. Ex.ª se digne promover que sejam fornecidos os elementos solicitados no ofício n.º 1081, de 3 de Abril findo, com a urgência possível.

Com os melhores cumprimentos, me subscrevo.

UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

A bem da Nação.

Lisboa, 12 de Maio de 1970.

O VICE-PRESIDENTE,

Eng.º Francisco Maurício Corrêa Henriques (Seisal)

12.

1096

266

3

Exm^o. Senhor

Presidente da Junta Distrital de Lisboa

Rua Pascoal de Melo, 25

L I S B O A

Em resposta ao ofício de V. Ex^a. nº. 1440, de 12 de Maio do corrente ano, referente ao aluno nº. 1096. LUIS FILIPE SOARES DE JESUS, junto tenho a honra de enviar a V. Ex^a. o impresso com o aproveitamento e comportamento do segundo período.

Subcreve-me com os meus melhores cumprimentos.

UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

A Bem da Nação.

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 18 de Maio de 1970.

O Director,

13.

1096

Lisboa, 19 de Maio de 1970



Ex.º Sr. Director da Escola de Refugiados
Agrícolas de

ARQUIVO HISTÓRICO

EVORA

Vendo pela presente subscrito a
V. Ex.ª e segue ordenar que, ao
aluno n.º 1096, hum filipe (bros de
Jesus, meu filho e educando, lhe sejam
cortados todos os cabelos da Escola, de
que V. Ex.ª é meu antigo Director, 14.
de final do ano escolar. R, porven



ARQUIVO HISTÓRICO

Uma, e aceser que ele sair, escreverei a
V. Ex.^a solicitando tal permissão.
Deste meu pedido, ficam resolvidos
toda aquella que, V. Ex.^a por bem
determinar.

Oportuno e eu sei para apresentar
a V. Ex.^a os meus mais respeitosos
cumprimentos

Luiz Affonso de Jesus

Lisboa, 20 de Maio de 1975



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex. Senhor Director da Escola
de Regentes Agrícolas de

ÉVORA

UNIVERSIDADE
DE EVORA

Venho pela presente solicitar a
V. Ex.ª a deferir autorização para,
o aluno nº 1096, Luis Filipe Pires
da Jesus, meu filho e educando,
poder sair no próximo fim de
semana, dias 23 e 24.

15.



ARQUIVO HISTÓRICO

Este meu pedido filia-se a um outro,
anteriormente feito, em que solicitei
o cancelamento de certos pedidos.

Oceite V. Direção os meus mais
respeitosos cumprimentos
Luiz Augusto Gomes

lã.